

**EDITAL N° 003/2026 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES GRATUITAS
PARA O CURSO DE ENSINO MÉDIO DO SESI-RJ EM PARCERIA COM O SENAI-RJ, NA ESCOLA
FIRJAN SESI ITAPERUNA.**

O SESI-RJ no uso de suas atribuições, mediante critérios definidos neste Edital e em conformidade com a legislação vigente, torna pública a realização de inscrições para o Processo Seletivo, mediante prova, para preenchimento de 29 vagas remanescentes gratuitas para o programa de Ensino Médio do SESI-RJ, em parceria com o SENAI-RJ na oferta do Itinerário V, previsto na legislação do Ensino Médio, Lei n.º 13415/2017, no âmbito da gratuidade regulamentar do SESI¹ e da gratuidade regimental do SENAI², que serão destinadas a pessoas de baixa renda, conforme exigência legal, do Regulamento do SESI, (art. 69, §3º, do Decreto n.º 57375/65¹) e do Regimento do SENAI, (art. 68, §5º²).

O Processo Seletivo para acesso ao Programa de Ensino Médio do SESI-RJ, para 2026, será regido por este edital e pela Lei n.º 13415/2017, no âmbito da gratuidade regulamentar do SESI.

Poderão participar os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental das Escolas SESI-RJ, dependentes de industriários ou de ex-industriários com comprovação de vínculo até 3 anos antes da data de publicação deste edital e, complementarmente, candidatos da comunidade em geral, desde que atendam à mencionada condição limitante de renda.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Para participar do processo seletivo, constante desse edital, o candidato deverá preencher, simultaneamente, os seguintes requisitos:

- 1.1. Ter no mínimo 14 anos completos até 31 de dezembro de 2025.
- 1.2. Ter concluído integralmente o 9º ano do Ensino Fundamental até 2025, com a devida comprovação documental. Não será permitido o ingresso de candidatos que tenham sido aprovados em regime de progressão parcial.
- 1.3. **Possuir renda familiar mensal per capita bruta de até 1,5 salário-mínimo federal**, a ser atestada mediante Autodeclaração de Baixa Renda, como critério para cumprimento ao requisito de baixa renda do Regulamento do SESI e complementarmente do Regimento do SENAI, conforme modelo presente no Anexo I. Para verificar esse critério, basta somar as rendas brutas de todos os membros da família e dividir pelo total de membros. Se o valor for igual ou menor a 1,5 salários-mínimos, o critério é atendido pelo candidato.

Parágrafo Único:

Estão dispensados da apresentação desta Autodeclaração de Baixa Renda, conforme Resolução do Conselho Nacional do SESI 0036/2014:

- Candidatos oriundos da rede pública de ensino que apresentem no ato de inscrição declaração ou histórico escolar que comprove vínculo acadêmico com a mesma.

¹ DECRETO N.º 57375, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1965, aprova o Regulamento do Serviço Social da Indústria, (SESI).

² DECRETO-LEI No 4048, DE 22 DE JANEIRO DE 1942, cria o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários, (SENAI).

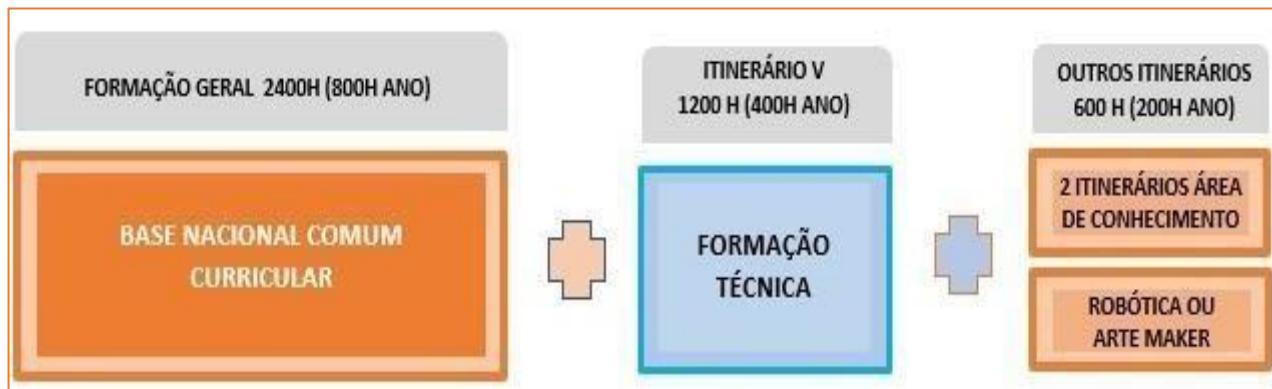
- Candidatos oriundos de instituição de ensino privada que apresentem no ato de inscrição declaração comprobatória de condição de bolsista integral.
- Candidatos que comprovem serem membros, de família cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, regulamentado pela Lei Federal n.º 13.656, de 30 de abril de 2018 e Decreto n.º 11016, de 29 de março de 2022.
- Candidatos que comprovarem serem beneficiários atuais de vagas gratuitas nos serviços sociais autônomos.

Parágrafo Único

O presente edital se destina ao cumprimento do §3º, art. 69 do Regulamento do SESI, que determina que as ações de gratuidade a que se refere este artigo serão destinadas aos trabalhadores e seus dependentes de baixa renda que, preferencialmente, sejam alunos matriculados na educação básica e continuada, razão pela qual é vedada a participação dos dependentes de colaboradores da Firjan, SESI-RJ, SENAI-RJ, IEL e CIRJ, bem como do § 5º, art. 68, do Regimento do SENAI, que estabelece que as vagas gratuitas deverão ser destinadas a pessoas de baixa renda, preferencialmente, trabalhador, empregado ou desempregado, matriculado ou que tenha concluído a educação básica.

2. DO CURSO.

- 2.1. O esquema abaixo sintetiza a proposta do Programa de Ensino Médio, que inclui a Base Nacional Comum Curricular referente à formação geral, totalizando 2400 horas, o Itinerário V, referente à formação técnica e profissional, totalizando 1200 horas e ainda, no mínimo, 600 horas em outros itinerários de áreas de conhecimento e de inovação, devendo o aluno para sua conclusão cumprir obrigatoriamente a totalidade do programa, com 4200 horas, com frequência e aproveitamento em todos os componentes curriculares, conforme critérios constantes do Regimento Escolar da Escola SESI-RJ.



- 2.2 Os quadros a seguir apresentam a distribuição da carga horária e componentes para as três séries do Programa de Ensino Médio.

COMPONENTES DA PROPOSTA E DISTRIBUIÇÃO ANUAL DA CARGA HORÁRIA

| | 1º ano | 2º ano | 3º ano | Total |
|--------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| BNCC | 800h | 800h | 800h | 2400h |
| Itinerários I a IV e Inovação | 200h | 200h | 200h | 600h |
| Itinerário V - Curso Técnico | 400h | 400h | 400h | 1200h |
| Total | 1400h | 1400h | 1400h | 4200h |

| | 1º ANO | | 2º ANO | | 3º ANO | |
|---|--|---------------|--|--|--|-------------|
| | 1º Semestre | 2º Semestre | 1º Semestre | 2º Semestre | 1º Semestre | 2º Semestre |
| DISCIPLINAS COM HORÁRIO POR ÁREA DE CONHECIMENTO (1800H) | BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR | | BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR | | BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR | |
| | DISCIPLINAS / ÁREA DE LINGUAGENS | | DISCIPLINAS / ÁREA DE LINGUAGENS | | DISCIPLINAS / ÁREA DE LINGUAGENS | |
| | DISCIPLINAS / ÁREA DE MATEMÁTICA | | DISCIPLINAS / ÁREA DE MATEMÁTICA | | DISCIPLINAS / ÁREA DE MATEMÁTICA | |
| | DISCIPLINAS / ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS | | DISCIPLINAS / ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS | | DISCIPLINAS / ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS | |
| | DISCIPLINAS / ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS | | DISCIPLINAS / ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS | | DISCIPLINAS / ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS | |
| ITINERÁRIO INTEGRADO (1200H) | DISCIPLINAS / TEMAS TRANSVERSAIS CLUBE DE ÁREA DE CONHECIMENTO CLUBE DE ÁREA DE CONHECIMENTO ROBÓTICA OU ARTE MAKER | | DISCIPLINAS / TEMAS TRANSVERSAIS CLUBE DE ÁREA DE CONHECIMENTO CLUBE DE ÁREA DE CONHECIMENTO ROBÓTICA OU ARTE MAKER | | DISCIPLINAS / TEMAS TRANSVERSAIS CLUBE DE ÁREA DE CONHECIMENTO CLUBE DE ÁREA DE CONHECIMENTO ROBÓTICA OU ARTE MAKER | |
| ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA (1200H) | Módulo Mundo do Trabalho | Módulo Básico | Módulo Introdutório | Módulo Específico Profissional 1, 2 e 3 Curso A Módulo Específico Profissional 1, 2 e 3 Curso B | | |

2.3. Os itens a seguir detalham a sistemática nas três séries de programa, no que se refere aos vários componentes constantes da proposta.

2.3.1. Estão contempladas no Programa de Ensino Médio as unidades de cada área de conhecimento referentes à Base Nacional Comum Curricular, integrando 600h/ano e totalizando 1800 horas.

2.3.2. A parte relativa ao Itinerário Integrado contemplará 400 horas/ano, totalizando 1200 horas nos três anos. Nesse itinerário, os estudantes:

- a) Deverão, obrigatoriamente, nos três anos, as seguintes disciplinas/temas transversais: Projeto de Vida; Educação Física: Corpo, Saúde e Cultura; Filosofia: Ciência, Ética e Ecologia; Sociologia: Trabalho, Diversidade e Cidadania; e Produção Textual.
- b) Poderão escolher a cada ano, no mínimo 2 (dois) clubes de área de conhecimento (Clube de Linguagens, Clube de Matemática, Clube de Ciências ou Clube de Humanas), e ainda, Robótica ou Arte Maker.
- c) No 3º ano, os Clubes por Área de Conhecimento abarcarão também foco em preparação para o ENEM.

2.3.3. O Itinerário de Formação Técnica corresponderá 400 horas/ano, totalizando 1200h, com cursos em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, ofertados pelo SENAI em parceria com o SESI, podendo contemplar 20% da carga horária à distância, conforme autorizado pelo MEC.

- a) No 1º semestre da 1ª série, os alunos cursarão o Módulo Mundo do Trabalho, com carga horária de 200h.
- b) No 2º semestre da 1ª série, os alunos cursarão o Módulo Básico do Itinerário de formação técnica para o qual se inscreveu, com carga horária de 200h.
- c) No 1º semestre da 2ª série, cursarão um Módulo Específico Introdutório

do Itinerário de formação técnica para o qual se inscreveu, com carga horária de 200h.

d) A partir do 2º semestre da 2ª série e durante toda a 3ª série, os alunos cursarão os Módulos Específicos Profissionais 1, 2 e 3 do Itinerário de formação técnica para o qual se inscreveu, com carga horária total de 600h, (200h cada).

- 2.3.4.** Para cumprimento de toda carga horária apresentada na proposta do programa do Ensino Médio, o horário de aulas, em todos os anos de escolaridade, será integral, (manhã e tarde) de 2ª a 6ª feira e terá, também, aulas aos sábados, conforme grades horárias elaboradas pelas unidades escolares.
- 2.3.** As regras de reprovação seguirão o disposto nos Regimentos e nas normativas internas do SESI/RJ e do SENAI/RJ.
- 2.4.** Em caso de uma reprovação em qualquer dos anos do programa, o aluno poderá ter a oportunidade de cursar novamente a série, com gratuidade, desde que a instituição tenha decidido pela oferta de turmas gratuitas da série e curso técnico em questão no ano seguinte, e que haja disponibilidade de vagas na Escola para tal.
- 2.5.** Para efeito deste edital de gratuidade, o aluno que totalizar duas reprovações no Ensino Médio, no mesmo ano de escolaridade ou em anos distintos, estará impedido de renovar a matrícula.

3. DAS VAGAS.

3.1. Considerando o princípio educacional da contribuição à continuidade dos estudos e o princípio regimental de atendimento preferencial do SESI-RJ aos industriários:

- Serão primeiramente classificados os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental das escolas SESI-RJ que atingirem ou superarem a nota de corte.
- Em seguida, serão classificados os dependentes de industriários ou de ex-industriários com vínculo até 3 anos antes da data da publicação do presente edital que atingirem ou superarem a nota de corte.
- Por fim, caso haja vagas remanescentes, serão classificados os candidatos da comunidade em geral que atingirem ou superarem a nota de corte.

Parágrafo Único:

A nota de corte será estabelecida após a realização da prova, com base no desempenho médio geral dos candidatos e será divulgada junto à listagem de resultados preliminares, conforme cronograma disposto no item 5.1 deste edital.

3.2. O preenchimento das vagas observará a nota de corte no processo seletivo e a ordem de classificação dos candidatos, segundo a pontuação, do maior ao menor, observando, em caso de empate, a previsão para desempate constante do item 5.6.5.

3.2.1. São considerados industriários os empregados das Empresas Regimentais, incluindo as classificadas como Indústria na Classificação Nacional de Atividades Econômicas, (CNAEs) e contribuintes para SESI e SENAI através do código recolhimento FPAS 507, bem como as empresas do CNAE da industria enquadrada no Simples Nacional.

3.2.2. São considerados dependentes de industriários, conforme Resolução SESI/SENAI-RJ nº 001/2006:

- filhos, de ambos os性os, menores de 18 anos, se comprovado através de certidão de nascimento;
- filhos, pessoas com deficiência, se comprovado através de laudo médico, juntamente com a certidão de nascimento ou carteira de identidade;
- enteados, de ambos os性os, menores de 18 anos, desde que companheiro(a) comprove dependência através de registro de CTPS do titular ou declaração de cartório, ou declaração de imposto de renda, ou documento do empregador em que conste a dependência;
- os menores sob guarda judicial ou sob tutela, a ser comprovada com documento correspondente.
- A mesma definição se aplica neste edital a dependentes de ex-industriários, devendo estes últimos evidenciar seu vínculo com a indústria até 3 anos antes da data deste edital, com apresentação da CTPS.

3.2.3. Os candidatos que se autodeclararem do 9º ano SESI e/ou dependentes de industriário, caso não comprovem o vínculo, anexando os documentos comprobatórios à inscrição, terão sua inscrição, automaticamente, direcionada para ampla concorrência.

- 3.3. A garantia da vaga após a aprovação estará condicionada à classificação, considerando o número de vagas do edital e a formalização com a apresentação dos documentos originais necessários para matrícula e para a assinatura dos contratos.
- 3.4. A critério das instituições, embora não sejam de natureza pública, o SESI-RJ e o SENAI-RJ reservarão 5% das vagas em cada unidade escolar para candidatos com deficiência, (deficiência física, visual, auditiva, intelectual ou com transtorno do espectro autista, em alinhamento com a lei n.º 8112/90, respeitando-se a nota de corte, do maior ao menor, observando, em caso de empate, a previsão constante do item 5.6.5.

Parágrafo Único: O candidato deverá comprovar, no ato da matrícula, através de laudo médico, a deficiência que possui. Caso não comprove, será eliminado do Processo Seletivo e perderá a vaga.

- 3.5. As vagas reservadas às pessoas com deficiência podem ser direcionadas ao público em geral caso não sejam preenchidas.
- 3.6. Considerando que o processo seletivo constará apenas de uma avaliação acadêmica e que o programa de Ensino Médio prevê o Itinerário V, (formação técnica e profissional), os candidatos com deficiência, (PCD), aprovados serão avaliados, posteriormente, por equipe multiprofissional, da escola para onde o aluno foi aprovado, que irá considerar as adaptações e condicionantes necessários à sua participação nessa parte do programa, em face das atividades e riscos envolvidos.

4. DA OFERTA DE VAGAS POR ESCOLA.

A seguir, quadro de vagas e cursos ofertados para a Escola Firjan SENAI Itaperuna:

| UNIDADES SESI-RJ E SENAI-RJ | CURSO | TURNO EM | OPÇÃO DE CURSO TÉCNICO | TURNO CT | VAGAS | | ENDEREÇOS Escola SESI- RJ |
|------------------------------------|--|-------------|--------------------------------|-------------|-----------------------|------------------------|--|
| | | | | | AMPLA CONCORRÊNCIA | RESERVA PCD (5%) | |
| SESI-RJ E SENAI-RJ Itaperuna | Novo Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica Profissional | Manhã | Eletrotécnica | Tarde | 24 | 1 | Av Deputado José de Cerqueira Garcia, 883 Itaperuna - RJ CEP: 28.300- 000. |
| | | | Desenvolvimento de Sistemas | | 5 | - | |

Parágrafo Único

De acordo com as necessidades de cada unidade escolar, a alternância entre turnos do Ensino Médio e da Formação Técnica Profissional poderão ser verticalizados, isto é, poderão contemplar dia de aula exclusivo no SESI-RJ e SENAI-RJ, com detalhamento no ato da matrícula.

5. DO PROCESSO SELETIVO.

5.1. Etapas do Processo Seletivo.

O processo seletivo será composto das etapas relacionadas no quadro abaixo, com as respectivas datas:

| Etapas | Períodos |
|---|---|
| Inscrição on-line no site www.escolafirjansesi.com.br , com anexação (<i>upload</i>) de documentos. | 30 de janeiro (17h00min) a 06 de fevereiro de 2026 (12h00min). |
| Solicitação de Condições Especiais para realização da prova objetiva. | 30 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026. |
| Divulgação das inscrições e da solicitação de Condições Especiais para realização da prova objetiva. | 06 de fevereiro de 2026 (17h00). |
| APLICAÇÃO DA PROVA PRESENCIAL, na Escola Firjan SESI Itaperuna | 07 de fevereiro de 2026. |
| Divulgação do gabarito e resultado preliminar, no site www.escolafirjansesi.com.br . | 09 de fevereiro de 2026, às 12h00min |
| Período para interposição de recursos, diretamente na Escola Firjan SESI Itaperuna. | 10 de fevereiro de 2026. |
| Divulgação do resultado definitivo, após recursos. | 11 de fevereiro de 2026. |
| Matrícula presencial, nas Escola Firjan SESI Itaperuna, com documentação comprobatória; e início das aulas | A partir de 11 de fevereiro de 2026. |
| Validação presencial de candidatos com deficiência, (PCD) por equipe multiprofissional, da escola para onde o aluno foi aprovado, para discussão de adaptações e/ou condicionantes necessárias à sua participação no Itinerário V, (Formação Técnica e Profissional), conforme item 5.9.6 do presente edital. | Durante o 1º Semestre Letivo - Conforme agendamento a ser realizado pela unidade escolar. |

5.2. Inscrições

As inscrições para as vagas do programa apresentadas neste Edital observarão a seguinte sistemática:

5.2.1. As inscrições serão realizadas no site www.escolafirjansesi.com.br, no período estabelecido, mediante a escolha do curso técnico de preferência para o Ensino Médio e preenchimento obrigatório de todos os campos solicitados no formulário on-line.

5.2.2. No ato da inscrição, o candidato além de preencher o formulário de inscrição com dados solicitados, deverá anexar os documentos, (*upload*), necessários à matrícula, conforme listagem a seguir:

- Carteira de Identidade, (frente e verso).
- CPF, (dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade).
- Certificado de Conclusão ou Declaração de Matrícula original no 9º ano do Ensino Fundamental, (com no máximo 30 dias de emissão no dia da inscrição). Na impossibilidade destes será aceito o último boletim escolar emitido pela instituição em que o candidato está cursando o 9º ano.

Parágrafo Único

Reitera-se que, no ato da matrícula, é imprescindível a apresentação de Declaração de Conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, não sendo aceita a matrícula com o último boletim escolar.

- Autodeclaração de baixa renda, (conforme modelo - Anexo I), ou documentos comprobatórios caso seja candidato aluno de escola pública, bolsista integral de instituição privada ou de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, regulamentado pelo Lei Federal n.º 13.656, de 30 de abril de 2018, ou de serem beneficiários atuais de vagas gratuitas nos serviços sociais autônomos.
- Comprovante de dependência de industriário, (ou ex-industriário com vínculo até 3 anos antes da data de publicação do edital), conforme definição do item, quando for o caso.

Parágrafo Único - Os documentos listados devem estar legíveis para a inscrição e os arquivos dos documentos deverão estar no formato PDF, com tamanho de cada arquivo de até 1 MB, formando um total de, no máximo, 9 MB.

5.2.3. O candidato com deficiência deverá:

- Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- Anexar, no formulário de inscrição, no momento da inscrição, Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de

Doença - CID.

- O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s) ou que possua ilegibilidade, ainda que parcial, não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.

- O Laudo poderá ser enviado somente conforme data estabelecida no Cronograma.

5.2.4. O candidato só poderá realizar uma única inscrição por CPF, que deverá ser do próprio candidato. Não será permitida a utilização de CPF de terceiros.

5.2.5. Após a finalização do formulário não será possível alterar a unidade escolhida, sob pena de invalidar a inscrição.

5.2.6. O SESI-RJ **não disponibiliza** os laboratórios das Unidades para inscrição na internet do processo seletivo, objeto deste edital. Todo o processo de inscrição, bem como a estrutura necessária para sua realização são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.7. O SESI-RJ **não se responsabiliza** pelo preenchimento incorreto dos dados cadastrais do candidato, bem como por problemas ocorridos no momento da inscrição, motivados por falhas na internet, problemas de incompatibilidade de sistemas, eventuais problemas em decorrência do acúmulo de inscrições nos últimos dias do período de inscrição, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados, igualmente não se responsabilizando em caso de falta ou queda de energia que impeça a efetivação da inscrição.

5.2.8. O correio eletrônico, (e-mail), válido informado no formulário será considerado como canal de comunicação oficial para os procedimentos nas fases do processo seletivo.

5.2.9. A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e documentos anexados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, caso se identifique qualquer irregularidade ou inconsistência, o candidato será eliminado do processo seletivo.

5.2.10. O período de inscrição será encerrado automaticamente, em cada uma das escolas, sem aviso prévio, quando o número de inscritos para o programa atingir **80 candidatos para o curso de Eletrônica e 40 candidatos para o curso de Desenvolvimento de Sistemas** (cursos técnicos) ofertada, seguindo a ordem de inscrição.

5.2.11. O SESI-RJ reserva-se o direito de prorrogar a inscrição, caso não haja candidatos inscritos suficientes para o preenchimento das vagas previstas e, em caso de prorrogação, a informação será disponibilizada no site

www.escolafirjansesi.com.br, acompanhada do novo calendário com as etapas do processo seletivo.

- 5.2.12.** A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções definidas neste Edital.

5.3. CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO E ASSESSIBILIDADE, PARA A PROVA OBJETIVA

- 5.3.1.** O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado ao SESI-RJ o deferimento, ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.3.2.** O candidato que, para a realização da prova, necessitar usar aparelho auditivo, prova em Braile, auxílio de leitor, intérprete de Libras, prova ampliada, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.
- 5.3.3.** O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.
- 5.3.4.** O candidato com deficiência visual, que precisar de prova ampliada, ou que depender de instrumentos específicos para leitura da mesma, deverá informar tal necessidade no ato da inscrição, no campo próprio.
- 5.3.5.** Ao candidato que solicitar prova ampliada, será disponibilizado caderno de questões e cartão-resposta na fonte Arial, tamanho 18, (dezoito).
- 5.3.6.** As provas ampliadas, ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.
- 5.3.7.** Ao candidato com deficiência e à lactante, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25%, (vinte e cinco por cento), referente ao tempo destinado aos demais candidatos.
- 5.3.8.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06, (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.
- 5.3.9.** A criança deverá estar acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos responsável por sua guarda, (familiar ou terceiros). A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.
- 5.3.10.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
- 5.3.11.** No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas. As candidatas no momento da amamentação não poderão comunicar-se entre si.

- 5.3.12. O candidato que necessitar de atendimento deverá informar sua condição no momento da inscrição, bem como apresentar documentação comprobatória pertinente. A ausência de comunicação prévia, fidedigna e/ou da apresentação da documentação exigida desobrigará os proponentes do edital ao fornecimento.
- 5.3.13. O Candidato Sabatista, deverá informar essa condição no ato da inscrição, no campo próprio.
- 5.3.14. Quando a prova ocorrer no sábado, o candidato que se declarar Sabatista, será convocado para comparecer ao local dela, no mesmo horário dos outros, ficando confinado em uma sala, aguardando o pôr do sol para iniciá-la. Não será concedido horário especial para a realização da prova, ao candidato que no ato da inscrição não se declarar Sabatista.

5.4 Da divulgação dos locais de prova.

- 5.4.1. A prova será realizada no dia informado no cronograma do item 5.1, na Escola Firjan SESI Itapeuna, situada na Av. José Cerqueira García, 883 - Cehab, Itaperuna - RJ.
- 5.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato e de seu responsável consultar as informações sobre locais e horários de prova.

5.5 Da aplicação da prova.

- 5.5.1 A prova de seleção será realizada no **dia 07 de fevereiro, com início às 09h00min e término às 12h00min, horários oficiais de Brasília**, e será composta por **50 questões objetivas de múltipla escolha**, contemplando conteúdos de **Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas** dos Anos Finais do Ensino Fundamental, (vide conteúdo programático da Prova - Anexo II).
- 5.5.2 As questões da prova de seleção serão assim distribuídas e corresponderão à seguinte pontuação:

| Disciplina | Número de Questões | Pontos |
|----------------------|--------------------|------------|
| Língua Portuguesa | 15 | 30 |
| Matemática | 15 | 30 |
| Ciências da Natureza | 10 | 20 |
| Ciências Humanas | 10 | 20 |
| Total | 50 | 100 |

5.5.3 Para realizar a prova, o candidato deverá comparecer munido de:

- **Original ou cópia** de um documento de identificação, **com foto recente**. Caso o candidato apresente cópia do documento este será retido pela coordenação. O candidato que não apresentar **original ou cópia** de nem um documento será impedido de realizar a prova.
- Caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta.
- Lápis 2B e borracha.

Parágrafo Único

É essencial que o candidato apresente o documento de identificação com foto para a realização da prova, sem o qual não realizará a prova ficando, automaticamente, excluído deste Processo Seletivo.

5.5.4 O SESI-RJ observará, no dia de realização da prova, respeito às determinações dos órgãos governamentais e o estrito cumprimento dos eventuais protocolos de saúde e segurança, que porventura estiverem em vigência.

5.5.5 Os portões das unidades que realizarão a aplicação das provas serão abertos às **8h00** e fechar-se-ão às **08h55min**, sem tolerância de atrasos.

5.5.6 As provas serão distribuídas aos candidatos a partir das **09h00min**, com permissão para o início às **09h00**.

5.5.7 Não será permitido ao candidato manipular, durante a realização da prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico, (celular, tablet, calculadoras), ou material de consulta, (resumos, livros, cadernos ou impressos).

5.5.8 Não será permitido o compartilhamento de: material escolar, água ou lanche. **O candidato apenas poderá consumir a água em sua posse, em garrafa própria.**

5.5.9 Não será permitido ao candidato, em nenhuma situação, sob nenhum pretexto, sair da sala onde esteja realizando a prova, portando o caderno de questões ou o cartão-resposta durante a realização da mesma, sob pena de eliminação.

5.5.10 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local da prova decorridos 60 minutos do início de sua realização. Após este tempo mínimo, o candidato poderá levar consigo o caderno de questões. Em nenhuma hipótese o candidato poderá levar o cartão-resposta para fora da sala, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

5.5.11 O candidato deverá seguir atentamente todas as orientações contidas na capa da prova, no cartão-resposta e as dadas pelo aplicador da prova. O não cumprimento dessas orientações poderá causar-lhe prejuízos, inclusive o de anulação da sua prova.

5.5.12 Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair

juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente lacrado.

5.5.13 O SESI-RJ reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais das provas, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência e nos mesmos meios de divulgação original.

5.5.14 O gabarito estará no site www.escolafirjansesi.com.br, conforme cronograma exposto neste edital, no item 5.1.

5.6 Da apuração e divulgação dos resultados.

5.6.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- Faltar a prova.
- Comparecer em local e horários diferentes daqueles estabelecidos para realização da prova.
- Tentar manter comunicação com outros candidatos, ou apresentar atitude indevida em relação aos aplicadores e coordenadores do processo seletivo.
- Ausentar-se do local de prova sem prévia autorização.

5.6.2 As provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

5.6.3 Será aprovado o candidato que **obtiver nota igual ou superior à nota de corte**, (menionada no item 3.1 deste edital). O candidato que não obtiver a pontuação conforme subitem acima, será automaticamente reprovado no processo seletivo.

5.6.4 Os candidatos aprovados serão classificados para as vagas conforme a ordem de prioridade explicitada no edital, (item 3.1, *parágrafo único*). Sendo assim, serão primeiro classificados os alunos do 9º Ano das Escolas SESI-RJ, em seguida os dependentes de industriários ou ex-industriários com vínculo até três anos antes da data de publicação do edital e, por fim, os candidatos da comunidade em geral.

5.6.5 Em caso de empate, a classificação será estabelecida segundo os seguintes critérios, nesta ordem:
1º) Maior nota em Ciências da Natureza.
2º) Maior nota em Matemática.
3º) Maior nota em Língua Portuguesa.

5.6.6 A lista final de classificados para as vagas estará disponível www.escolafirjansesi.com.br, conforme exposto no item 5.1.

5.6.7 Caso haja sobra de vagas, em alguma oferta, poderá haver remanejamento dos candidatos aprovados, desde que estes tenham interesse. Isto poderá ser realizado, primeiramente, dentro da mesma unidade escolar em que o candidato está inscrito e aprovado. Em eventual sobra de vagas, sem que haja candidatos em lista de espera, a Firjan SESI poderá optar por oferecer remanejamento para outras unidades, a seu critério, observando-se a correlação entre os cursos de Educação Profissional e a proximidade

geográfica. Neste caso, ficam mantidos os critérios de aprovação e classificação descritos neste Edital. Após matriculado e iniciado o curso, as regras para transferência de alunos são aquelas dispostas no Regimento das Escolas SESI-RJ.

5.7 Interposição de recursos.

- 5.7.1 O prazo para interposição de recurso está indicado no cronograma do item 5.1.
- 5.7.2 O candidato poderá interpor recurso sobre o gabarito preliminar, o resultado preliminar da prova objetiva e classificação preliminar.
- 5.7.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.
- 5.7.4 Não será analisado recurso **intempestivo**, fora do prazo estipulado no cronograma.
- 5.7.5 Para interpor recurso, o candidato deverá contactar diretamente a Escola Firjan SESI Itaperuna, presencialmente.
- 5.7.6 **Antes de apresentar o recurso**, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez apresentado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.
- 5.7.7 Não será analisado o recurso que interposto por outro meio não especificado neste Edital.
- 5.7.8 Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

5.8 Resultado dos recursos.

- 5.8.1 A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.
- 5.8.2 Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

5.9 Matrícula.

- 5.9.1 A matrícula do candidato classificado é obrigatória e será realizada na unidade escolar SESI-RJ para a qual se inscreveu, devendo estar acompanhado pelo responsável legal, munido de documentação comprobatória, (documento de identidade e/ou termo de guarda).
- 5.9.2 A fim de evitar aglomerações, o comparecimento do candidato aprovado para realização da matrícula deverá obedecer ao agendamento a ser informado, por telefone e por e-mail, pela unidade escolar para a qual se inscreveu.
 - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar original e duas cópias dos seguintes documentos, **sob pena de eliminação**:

- **Carteira de Identidade**, (frente e verso).
- **Certidão de Nascimento**.
- **CPF**, (dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade).
- **Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental**, (emitida até 30 dias antes da data de matrícula). A não apresentação deste documento impossibilitará a matrícula e acarretará a perda da vaga;
- **Autodeclaração de baixa renda**, (conforme modelo - Anexo I). Estão dispensados da apresentação da Autodeclaração de Baixa Renda:
 - Candidatos oriundos da rede pública de ensino que apresentem no ato de inscrição declaração ou histórico escolar que comprove vínculo acadêmico com a mesma;
 - Candidatos oriundos de instituição de ensino privada que apresentem no ato de inscrição declaração comprobatória de condição de bolsista integral.
 - Candidatos que comprovem serem membros de família cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, regulamentado pelo Lei Federal n.º 13.656, de 30 de abril de 2018.
 - Candidatos que comprovarem serem beneficiários atuais de vagas gratuitas nos serviços sociais autônomos.

Parágrafo Único

A matrícula do candidato somente será efetivada com a completude da documentação indicada acima, sob pena de eliminação do mesmo.

- 5.9.3** Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP Nº1 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito do uso do nome social, o candidato, no ato da matrícula, poderá realizar a solicitação de uso de seu nome social, por meio de seu representante legal, em conformidade com o disposto no art. 1690 do Código Civil e no Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 5.9.4** O candidato que não se matricular no período estabelecido no item 5.1 perderá sua vaga, sendo, neste caso, convocado o próximo candidato classificado no processo seletivo para preenchimento da mesma.
- 5.9.5** No momento de matrícula, o responsável legal pelo candidato classificado assinará os contratos e receberá material informativo sobre as instituições, como orientações sobre o início do ano letivo de 2026. Caso o responsável legal pelo candidato menor de idade não seja pai ou mãe, a apresentação do termo de guarda é obrigatória, para que o responsável legal realize a assinatura do contrato.

Parágrafo Único

O responsável legal, para efetuar a matrícula, deverá estar munido de original e duas cópias de sua identidade, seu CPF, (caso não conste no documento de identidade) e um comprovante de residência.

5.9.6 Conforme indicado no item 3.11, no caso de pessoa com deficiência, (PCD), após matrícula, será realizada avaliação por equipe multiprofissional, da escola para onde o aluno foi aprovado, para discussão sobre as adaptações e condicionantes necessários à sua participação no Itinerário V, (formação técnica e profissional), em face das atividades e riscos envolvidos. Esta avaliação do candidato será realizada presencialmente pela equipe multiprofissional e deverá ser acompanhada pelos responsáveis, a fim de que tomem ciência das estratégias diferenciadas que serão adotadas com vistas ao desenvolvimento do trabalho, podendo inclusive incluir a substituição de atividades práticas por teóricas ou simuladas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 6.1** Fica assegurado ao SESI-RJ o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência deste ato, qualquer indenização aos candidatos.
- 6.2** O SESI-RJ reserva-se, também, o direito de cancelar a oferta de turma, caso não seja atingido o **quórum mínimo de inscritos** para os cursos ao final do prazo de inscrição estabelecido, ou questões de força maior.
- 6.3** A gratuidade a que fará jus o aluno, compreende a isenção de mensalidades, bem como uniforme, (camisas) e livros didáticos a serem utilizados no curso, não havendo, por outro lado, qualquer compromisso da instituição quanto ao financiamento de outros materiais, alimentação ou deslocamento do aluno.
- 6.4** Uma vez finalizadas todas as etapas previstas neste edital, o aluno classificado e matriculado passa a ser regido pelo Regimento Escolar do SESI-RJ. O aluno matriculado deverá se comprometer a cumprir as disposições do Regimento Escolar do SESI-RJ, que se encontra disponível nas unidades para consulta, bem como os procedimentos de segurança e de uso dos ambientes educacionais do SENAI-RJ.
- 6.5** Os proponentes do edital também se reservam o direito de remanejar alunos de turma/curso, após ciência e aprovação, caso não seja atingido o quórum mínimo de Aprovados para os cursos ou por questões de força maior.
- 6.6** Os proponentes do edital também se reservam ao direito de complementar eventuais vagas remanescentes, diminuindo a nota média de corte, respeitada, nesta hipótese, a ordem de classificação, podendo, ainda, adiar o início da turma ou a cancelar.
- 6.7** O aluno matriculado que evadir do programa sem justificativa relevante não terá direito a nova oportunidade de curso gratuito nas instituições SESI-RJ ou SENAI-RJ nos próximos 2, (dois) anos.
- 6.8** No período de seis meses, as vagas ociosas de alunos desistentes, transferidos ou evadidos, poderão ser ocupadas por candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação da lista de espera.

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 6.9 Ao participar do programa apresentado neste edital, os dados pessoais dos candidatos e, quando aplicável, de seus responsáveis legais, serão tratados pela Instituição nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), para fins de realização do processo seletivo, matrícula, execução do projeto educacional e cumprimento de obrigações legais e regulatórias aplicáveis..
- 6.10 Os candidatos declaram ter ciência de que, caso sejam menores de 18 (dezoito) anos, seus dados pessoais serão tratados sob a responsabilidade e no melhor interesse do titular, nos termos da legislação vigente, cabendo aos respectivos responsáveis legais a ciência acerca desse tratamento.
- 6.11 As expressões utilizadas neste Edital serão interpretadas de acordo com o significado atribuído pela legislação aplicável à privacidade e à proteção de dados pessoais.
- 6.12 A Instituição figura como controladora dos dados pessoais tratados no âmbito deste Edital, os quais serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do Projeto.
- 6.13 A Instituição compromete-se a tratar os dados pessoais em conformidade com a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando, à LGPD.
- 6.14 Em razão de sua natureza institucional e de sua vinculação ao Sistema S, a Instituição poderá compartilhar dados pessoais com os Departamentos Nacionais das entidades que o compõem, exclusivamente para fins de cumprimento de obrigações institucionais, regulatórias e de geração de indicadores, observados os princípios da necessidade e da minimização de dados.
- 6.15 Os dados pessoais não serão compartilhados com terceiros estranhos às finalidades previstas neste Edital, salvo quando exigido por obrigação legal ou regulatória.
- 6.16 A Instituição adotará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, em conformidade com a legislação aplicável e com suas políticas internas de segurança da informação e governança corporativa.
- 6.17 A Política de Privacidade da Instituição está disponível para consulta no endereço eletrônico: <https://firjan.com.br/lgd/no nosso programa/>.

6.18 O SESI-RJ se compromete a conduzir o presente Edital de forma ética, íntegra e transparente, de acordo com as diretrizes do Programa de Integridade e do Código de Conduta Ética da Instituição e em conformidade com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção brasileira).

Entre em contato com a Instituição por meio do endereço de e-mail ouvidoria@firjan.com.br para relatar casos de desconformidade com a premissa acima.

Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Vinícius Mano
Gerente de Educação Básica
Firjan SENAI

Edson Melo
Gerente de Educação Profissional
Firjan SENAI

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2026.

ANEXO I

Modelo referencial para autodeclaração de baixa renda.

Eu, _____, (nome completo), portador (a) do CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que sou integrante de família com renda mensal per capita de no máximo 1,5 salários mínimos federal, atendendo assim a condição de baixa renda, conforme premissa para participação do edital especificada no item 1.2 do mesmo. Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em lei.

_____, ____ de _____ de 202___.

(Assinatura do Requerente)

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

LÍNGUA PORTUGUESA.

Língua Portuguesa - Competências.

A prova de Língua Portuguesa abordará competências e habilidades referentes ao domínio da língua portuguesa, adequados ao confluente do ensino fundamental. Os textos verbais / não verbais, literários / não literários serão utilizados para análise de compreensão e reflexão crítico-analítica da linguagem.

- Ler, escutar e produzir textos orais, escritos e multissemióticos que circulam em diferentes campos de atuação e mídias, com compreensão, autonomia, fluência e criticidade, de modo a se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, e continuar aprendendo.
- Empregar, nas interações sociais, a variedade e o estilo de linguagem adequados à situação comunicativa, ao (s) interlocutor (es) e ao gênero do discurso/gênero textual.
- Apropriar-se da linguagem escrita, reconhecendo-a como forma de interação nos diferentes campos de atuação da vida social e utilizando-a para ampliar suas possibilidades de participar da cultura letrada e de construir conhecimentos.

Língua Portuguesa - Conteúdo Programático.

- A. **Leitura, compreensão e interpretação de textos:**
 - a. *Intertextualidade;*
 - b. *Figuras de Linguagem;*
 - c. *Tipologia e gêneros textuais;*
 - d. *Mecanismos de coesão e coerência;*
 - e. *Pontuação.*
- B. **Morfologia:**
 - a. *Identificação das classes de palavras;*
 - b. *Emprego das classes de palavras no sentido do texto;*
 - c. *Estrutura e formação de palavras;*
 - d. *Uso dos tempos e modos verbais empregadas nos textos*
- C. **Sintaxe:**
 - a. *Uso da concordância;*
 - b. *Regência;*
 - c. *Relações sintáticas e emprego das vozes verbais de acordo com as variedades linguísticas;*
 - d. *Conceituação de frase, oração e período;*
 - e. *Período simples e período composto;*
 - f. *Orações coordenadas, oração principal e oração subordinada, orações subordinadas e seusvalores sintáticos: substantiva, adjetiva e adverbial*
- D. **Semântica:**
 - a. *Escolha e sentido do vocabulário;*
 - b. *Denotação e conotação;*
 - c. *Sinonímia, hiperonímia e hiponímia;*

MATEMÁTICA.

Matemática - Competências.

A prova de matemática privilegia o pensamento lógico-matemático para a resolução de problemas, avaliando as competências a seguir:

ANEXO II

- Compreender os diversos tipos de números, realizar as operações usuais com esses números, estabelecer algumas relações significativas entre eles e, quando necessário e conveniente, ampliar os campos numéricos
- Compreender conhecimentos geométricos e métricos, e utilizá-los na elaboração de argumentos propostos como soluções de problemas do cotidiano.
- Utilizar representações algébricas em resoluções de problemas, identificando variáveis, selecionando operações que podem ser realizadas com essas variáveis e avaliando as possibilidades de soluções, caso existam.
- Interpretar informações de natureza científica e social, realizando inferências, previsões, identificando tendências e tomando decisões a respeito de situações problema, com base em ferramental estatístico e ou probabilístico.

Matemática - Conteúdo Programático.

- A. Números e Álgebra:**
 - a. Aritmética Básica;
 - b. Números Naturais, Inteiros, Racionais e Reais;
 - c. Contagem;
 - d. Radiciação;
 - e. Porcentagem e Proporcionalidade;
 - f. Equações, Inequações e Sistemas de Equações de 1º Grau;
 - g. Equações de 2º Grau;
 - h. Funções Afins e Quadráticas, e suas representações;
- B. Medida e Geometria:**
 - a. Áreas e Perímetros de Figuras Planas;
 - b. Áreas e Volumes em Sólidos Geométricos;
 - c. Relações Métricas e Trigonométricas em Triângulos;
 - d. Ângulos em Retas, nas Figuras Planas e na Circunferência;
- C. Estatística, Probabilidades e Tratamento da Informação:**
 - a. Leitura e Interpretação de Dados Estatísticos e/ou Probabilísticos;
 - b. Noções de Estatística e de Medidas de Tendência Central;
 - c. Noções de Probabilidade;

ANEXO II

CIÊNCIAS DA NATUREZA.

Ciências da Natureza - Competências.

- Compreender as Ciências da Natureza como empreendimento humano, e o conhecimento científico como provisório, cultural e histórico.
- Compreender conceitos fundamentais e estruturas explicativas das Ciências da Natureza, bem comodominar processos, práticas e procedimentos da investigação científica, de modo a sentir segurança no debate de questões científicas, tecnológicas, socioambientais e do mundo do trabalho, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
- Analisar, compreender e explicar características, fenômenos e processos relativos ao mundo natural, social e tecnológico, (incluindo o digital), como também as relações que se estabelecem entre eles, exercitando a curiosidade para fazer perguntas, buscar respostas e criar soluções, (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das Ciências da Natureza.
- Construir argumentos com base em dados, evidências e informações confiáveis e negociar e defender ideias e pontos de vista que promovam a consciência socioambiental e o respeito a si próprio e ao outro, acolhendo e valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza.
- Conhecer, apreciar e cuidar de si, do seu corpo e bem-estar, compreendendo-se na diversidade humana, fazendo-se respeitar e respeitando o outro, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza e às suas tecnologias.

Física - Conteúdo Programático.

A. Mecânica:

- a. *Descrição do movimento: sistemas de referência; grandezas escalares e vetoriais; posição, velocidade, aceleração; movimento uniforme, (MU); movimento uniformemente variado, (MUV);*
- b. *Leis de Newton e suas aplicações;*
- c. *Conservação de energia: trabalho e potência de uma força.*

B. Terra e Universo:

- a. *Teorias de surgimento do universo, movimentos da Terra, composição, localização e estrutura do Sistema Solar, Sistema Sol, Terra e Lua.*

C. Matéria e energia:

- a. *Ondas: Cores, luzes, sons e fenômenos*
- b. *Fontes e tipos de energia Transformação de energia; Uso consciente e cálculo de consumo de energia elétrica.*
- c. *Temperatura, calor, dilatação térmica; mudanças de estado, calorimetria;*

Química - Conteúdo Programático.

A. Elemento Químico, estrutura e transformações da matéria:

- a. *Aspectos quantitativos das transformações químicas; Estrutura da matéria. Átomo: modelos atômicos; partículas elementares; número atômico; número de massa; semelhanças atômicas e iônicas;*
- b. *Classificação periódica dos elementos: famílias e períodos; propriedades periódicas*
- c. *Misturas homogêneas e heterogêneas; Separação de materiais; Transformações químicas. Comparação da quantidade de reagentes e produtos envolvidos nas*

ANEXO II

transformações.

B. Reações e funções químicas: definição, classificação e aplicações, (ácidos, bases, óxidos e sais).

Biologia - Conteúdo Programático.

A. Vida e Evolução:

- a. *Doenças infecciosas: agentes causadores; endemias, epidemias e pandemias; profilaxia;*
- b. *Doenças parasitárias e carenciais no Brasil: agentes causadores; profilaxia.*
- c. *Evolução biológica: história das ideias, teorias, conceitos, representações e evidências.*

B. Seres Vivos e a Ecologia:

- a. *A célula: relação das estruturas e organelas e o funcionamento dos organismos.*
- b. *Fisiologia humana: Sistemas vitais dos animais e vegetais: digestão e absorção dos alimentos; respiração; circulação; sistema nervoso.*
- c. *Bases da ecologia: ecossistemas; cadeias e teias alimentares; relações ecológicas; poluição e desequilíbrio ecológico. Diversidade de ecossistemas; Fenômenos naturais e impactos ambientais.*

CIÊNCIAS HUMANAS.

Ciências Humanas - Competências.

A prova de Ciências Humanas privilegia o conhecimento científico e suas aplicações cotidianas avaliando as competências a seguir:

- Reconhecer algumas relações sociais, econômicas, políticas e culturais que a sua coletividade estabelece ou estabeleceu com outras localidades, no presente e no passado;
- Identificar as relações de poder estabelecidas entre a sua localidade e os demais centropolíticos, econômicos e culturais, em diferentes tempos;
- Utilizar diferentes fontes de informação para leituras críticas;
- Valorizar as ações coletivas que repercutem na melhoria das condições de vida das localidades;
- Compreender a ideia de globalização como um processo histórico - geográfico e a interferência do processo produtivo na atualidade.

História - Conteúdo Programático.

- A. As primeiras sociedades:**
 - a. *A origem da humanidade;*
 - b. *O nomadismo e o sedentarismo.*
- B. O processo de conquista e independência do Brasil.**
 - a. *Os Povos indígenas brasileiros;*
 - b. *O processo de Independência do Brasil.*
- C. Iluminismo.**
- D. Revolução Industrial e Imperialismo:**
 - a. *Industrialização e Imperialismo;*
 - b. *A Primeira Guerra Mundial;*
 - c. *Primeira República.*
- E. Segunda Guerra Mundial e o pós-guerra: O mundo e o Brasil:**
 - a. *A emergência do fascismo e do nazismo;*
 - b. *A segunda Guerra Mundial;*
 - c. *A Guerra Fria;*
 - d. *A Era Vargas.*
- F. Ética, cidadania e meio ambiente:**
 - a. *O fim da URSS e a democratização do Leste europeu;*
 - b. *A Nova Ordem Mundial;*
 - c. *O Brasil na nova ordem mundial;*
 - d. *Cidadania e constituição de 1988;*
 - e. *ONU e Direitos Humanos.*

Geografia - Conteúdo Programático.

- A. Natureza e Ação Humana:**
 - a. *Recursos Naturais;*
 - b. *Fontes de energia;*
 - c. *Dinâmica climática;*
 - d. *Biotas.*

- B. Cartografia e População:**
 - a. Coordenadas geográficas;
 - b. *Mapas temáticos;*
 - c. *Movimentos populacionais;*
 - d. *Imigração e xenofobia.*
- C. Globalização e Mundo do Trabalho:**
 - a. *Tecnologias e as transformações no mundo do trabalho.*
- D. Sistema Solar e o Planeta Terra:**
 - a. *Movimentos da Terra;*
 - b. *Atmosfera, clima e tempo.*
- E. Regionalização do Brasil:**
 - a. *Aspectos físicos;*
 - b. *Aspectos econômicos.*
- F. Continente Africano.**
 - a. *Colonização e descolonização;*
 - b. *Apartheid.*

